



## Acervo da DOPS/PR:

### O Mapeamento dos dossiês sobre o exílio de brasileiros

BRAGGIO, Ana Karine

Universidade Estadual de Maringá, Brasil

anakarinebraggio@hotmail.com

FIUZA, Alexandre Felipe

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Brasil

alefiuza@terra.com.br

AUTORIZA PUBLICACIÓN

“Ninguém se perde no caminho de volta”

(José Américo de Almeida)

## Introdução

Neste artigo, realizamos um levantamento de informações sobre o exílio contidas nos dossiês temáticos do acervo da extinta Delegacia de Ordem Política e Social do Brasil do estado do Paraná (DOPS/PR) na perspectiva de contribuir para a eleição de novas e esclarecedoras fontes para as pesquisas históricas. O acervo da DOPS/PR contém documentos produzidos por indivíduos ou grupos considerados subversivos e que estavam sob vigilância dos agentes da polícia política, informes produzidos pelos próprios agentes durante as ações de investigação e documentos produzidos por terceiros sobre os suspeitos, como por exemplo, matérias de jornais, ainda pouco utilizados em pesquisas. Os motivos da baixa utilização dessa documentação por parte dos pesquisadores vão desde a desordem temporal e temática encontrada dentro de alguns dos dossiês até o desconhecimento da existência desse arquivo.

O fato é que há uma riqueza de informações nestes documentos que merecem a atenção de pesquisadores e não só na área de história. Assim, nosso objetivo é fazer um mapeamento dos materiais para valorizar e incentivar novas pesquisas. Apesar de esta

documentação ter sido constituída com a finalidade de mapear as ações políticas, reprimir e levar à prisão os agentes considerados como subversivos pelo Estado, hoje, ela se constitui, muitas vezes, como o único espaço em que se encontram registros escritos e imagéticos sobre determinados grupos sociais. Por outro lado, no que tange a produção de informações pelos agentes da polícia política, há que se levar em consideração que a mesma, por vezes, reproduz uma visão unilateral e falseada da realidade.

Nesse momento, estamos mapeando e levantando dados somente dos arquivos referentes ao exílio, mas há muitos outros temas abordados entre os dossiês, pois muitos sujeitos e grupos foram considerados subversivos, como por exemplo, os estudantes, os professores, os políticos, os sindicatos, as associações de moradores, entre outros.

Nosso procedimento de análise se iniciou com a seleção e rastreamento dos dossiês que, entre o montante de 2.378, possuíam no título alguma palavra que remetesse ao exílio, bem como suas palavras similares, como banidos, asilados e expulsos. Após esse mapeamento, apontamos qual a tipologia dos materiais arquivados e os separamos em dois grupos: os documentos secretos dos órgãos de informações, produzidos pelos agentes da polícia política e os documentos de origem jornalística arquivados pelos agentes. Feita essa separação, buscamos descrever, de modo geral, as informações contidas, com o intuito de familiarizar o leitor com os documentos. E, verticalizando o exame da documentação, fizemos uma análise de como o exílio estava sendo posto em discussão naquele período, quando muitos indivíduos se viram obrigados a deixar o Brasil para garantir sua sobrevivência e outros foram banidos pelo governo.

### **Mapeando os dossiês sobre exílio**

Entre os 2.378<sup>1</sup> dossiês catalogados pelo Departamento Estadual de Arquivo Público do Estado do Paraná (DEAP/PR), existem oito sobre brasileiros exilados que analisamos neste trabalho, são eles: Asilados políticos (dossiê número 42), Elementos Banidos parte A e parte B (dossiês números 900 e 901), Exilados Subversivos (dossiê número 957), Presos Políticos Banidos (dossiê número 1588), Retorno de Exilados

---

<sup>1</sup> São 2.378 dossiês, sem considerar que alguns possuem mais de uma pasta, por exemplo, o dossiê *Retorno de Exilados e Banidos* sob o número 1709 possui duas pastas 1709A e 1709B.

(dossiê número 1708) e Retorno de Exilados e Banidos parte A e parte B (dossiês números 1709A e 1709B). Esses dossiês foram selecionados após rastreamento por título dos mesmos, que fizemos durante a execução de uma pesquisa anterior sobre estudantes paranaenses exilados<sup>2</sup>.

Esses dossiês são formados por 4,4% de documentos secretos, de tipologias variadas, como se vê na *Tabela I – Documentos Secretos dos Órgãos de Informações*. Eles foram usados em circulações internas entre órgãos da polícia política, tais como a DOPS/PR, a Agência de Curitiba do Serviço Nacional e Informações (SNI/ACT), o Centro de Informações do Exército (CIE), os Departamentos de Informações da Polícia Federal, o Centro de Informações da Marinha (CENIMAR), o serviço secreto do Ministério das Relações Exteriores conhecido como Centro de Informações do Exterior (CIEEx), as Subdivisões Policiais do Estado do Paraná, entre outros órgãos. E, 95,6% são matérias de diversos jornais, como se pode verificar na *Tabela II - Documentos de Origem Jornalística Arquivados pela DOPS/PR*, recortadas, selecionadas e arquivadas por agentes da polícia política.

**Tabela I - Documentos Secretos dos Órgãos de Informações**

<b>Tipologia</b>	<b>Quantia</b>	<b>Porcentagem</b>
Informe	12	1,55%
Encaminhamento	8	1,04%
Pedido de Busca	7	0,91%
Relatório	2	0,26%
Auto de Prisão	1	0,13%
Álbum de Banidos	4	0,51%
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>4,40%</b>

Fonte: dados obtidos através de análise dos dossiês 42, 900, 901, 957, 1588, 1708, 1709A e 1709B do acervo da DOPS/PR alocado no DEAP/PR, 2014.

**Tabela II - Documentos de origem jornalística arquivados pela DOPS/PR**

<b>Jornal</b>	<b>Quantia de Matérias</b>	<b>Porcentagem</b>
Diário do Paraná	24	3,09%
Folha de São Paulo	206	26,51%
Jornal do Brasil	187	24,06%

<sup>2</sup> Os resultados dessa pesquisa foram publicados em artigo sob o título: “O Movimento Estudantil Paranaense e as Experiências do Exílio no Cone Sul”. Durante essa pesquisa localizamos nove dossiês, porém, um deles não trata de brasileiros expulsos, mas de estrangeiros expulsos do Brasil, por este motivo, tal dossiê aqui é desconsiderado.

Estado de São Paulo	150	19,30%
Estado do Paraná	44	5,66%
Tribuna do Paraná	30	3,86%
Correio de Notícias	38	4,89%
Gazeta do Povo	28	3,60%
O Globo	2	0,26%
Folha de Londrina	20	2,57%
Folha da Manhã	1	0,13%
Revista Veja	3	0,39%
Sem Identificação	10	1,28%
<b>Total</b>	<b>743</b>	<b>95,60%</b>

Fonte: dados obtidos através de análise dos dossiês 42, 900, 901, 957, 1588, 1708, 1709A e 1709B do acervo da DOPS/PR alocado no DEAP/PR, 2014.

Dos 34 documentos secretos, um pedido de busca, um encaminhamento, um relatório, um informe e um auto de prisão são sobre estrangeiros asilados no Brasil, que estavam sob vigilância dos órgãos de segurança pública.

Parte dos documentos secretos refere-se a investigações sobre brasileiros asilados no Uruguai que supostamente estariam transportando armas para um sítio uruguaio próximo da fronteira com o Brasil, para serem utilizadas em possíveis ações guerrilheiras e, com este fim, iniciava-se a concentração de pessoas também na região sudoeste do Paraná. Assim, a agência curitibana do SNI solicita à DOPS/PR averiguação das informações. O delegado da DOPS/PR, por sua vez, repassa a mensagem para a 5ª Subdivisão Policial sediada na cidade de Pato Branco, também solicitando mais detalhes sobre o caso. E, o superintendente da 5ª Subdivisão policial responde, avisando que visitou seis municípios e conversou diretamente com os delegados de polícia, que nada sabiam sobre armas e ações guerrilheiras, mas ficariam na vigilância para evitar supostos assaltos a quartéis para o roubo de armamentos e também o possível lançamento de um caminhão-tanque contra um estabelecimento militar (documentos secretos, 1967 *in* DOPS/PR: dossiê 42).

Além desse receio para com a formação de grupos sabotadores, a vigilância também se estendeu sobre alguns parentes e amigos que viviam na cidade de Londrina, pois, eram suspeitos de estar enviando auxílio em dinheiro para os exilados. Analisando

esse caso, podemos perceber a grande rede de informações existente entre os órgãos da polícia política e sua hierarquia, que se estendia entre:

[...] instituições nacionais (que respondem diretamente a Presidência da República, como o Serviço Nacional de Informações – SNI), estaduais (que respondem ao governo Estadual, como a DOPS/PR) e militares (que respondem às Forças Armadas), bem como trocas da DOPS estadual para com as regionais subdivisões policiais e delegacias do interior do Estado (BRAGGIO e FIUZA, 2012, p.6).

A preocupação para que todas as instâncias dos órgãos de segurança estivessem bem informadas e realizando um serviço equivalente é notada também em outros documentos. Por exemplo, em um encaminhamento, o Centro de Informações da Polícia Federal enviou 492 exemplares do álbum, com nomes e fotos dos 70 elementos banidos do território nacional (além de três menores de idade que acompanhavam os pais), presos políticos, que foram trocados pelo embaixador suíço, que foi sequestrado no ano de 1970, para serem distribuídas entre onze órgãos<sup>3</sup> (documentos secretos, 1971 *in* DOPS/PR: dossiê 901). Em outro documento, um informe, o Departamento de Polícia Federal, encaminhou para outros órgãos o álbum com os 15 elementos banidos, durante a troca de presos políticos pelo embaixador dos Estados Unidos da América, e solicitou que se algum deles aparecer em solo brasileiro deve imediatamente ser preso (documentos secretos, 1970 *in* DOPS/PR: dossiê 1588). Assim, também ocorreu com o álbum dos 40 elementos banidos (acrescidos de quatro menores que acompanhavam os pais) em troca do embaixador alemão e, com o álbum dos 5 elementos banidos em troca do cônsul japonês (documentos secretos, 1970 *in* DOPS/PR: dossiê 900 e 901).

Esses quatro álbuns de elementos banidos são os mesmos que estão contabilizados na Tabela I. Neles, existem as fotos dos banidos, suas digitais, nomes completos, idades e, quando se tinha conhecimento, também constava a profissão, os codinomes que usavam como militantes e quais os grupos políticos em que participavam. Nos álbuns dos elementos banidos em troca do embaixador alemão, do estadunidense e do suíço há fotos do grupo antes da partida para o país de asilo. Porém, a vigilância sobre o grupo não acabava aí. Durante o transporte dos banidos em troca do

---

<sup>3</sup> Os órgãos são apresentados através de suas siglas, são eles: SAI, CIEX, SISA, CENIMAR, PFS, PFI, DRs, SDRc, POSTOS, SSPs e TERRITÓRIOS (documentos secretos, 1971 *in* DOPS/PR: dossiê 901).

embaixador estadunidense, foi elaborado um relatório sobre as conversas, as possíveis novas ameaças subversivas e sobre outros indivíduos que fossem citados entre os passageiros (documentos secretos, 1970 *in* DOPS/PR: dossiê 1588). O que indica que o serviço de informações estava sempre produzindo informações, apesar do baixo número de documentos secretos arquivados em relação à quantia de recortes de jornais. Suspeitamos que a produção tivesse sido maior, pois, como sabemos uma média de 23% do total do arquivo da DOPS/PR antes de ser oficialmente repassado para o DEAP/PR foi “extraviado”<sup>4</sup>.

Entre os documentos produzidos pelos agentes existe também uma interessante lista de oito páginas com nomes de exilados brasileiros e o país que possivelmente estavam asilados e que poderiam estar tentando retornar ao Brasil. Não há informações do que deveria ser feito se caso algum fosse flagrado tentando entrar no país, mas provavelmente seriam presos. O interessante é notar que a polícia tinha informações não só sobre os banidos, mas sobre muitos indivíduos que se exilaram voluntariamente (documentos secretos, 1976 *in* DOPS/PR: dossiê 42).

Os 743 documentos de origem jornalística arquivados pela DOPS/PR são recortes de jornais colados em papéis tamanhos A4, aparentemente reaproveitados de fichas individuais não utilizadas pela seção de informações<sup>5</sup>. Em praticamente metade desses jornais é escrito a mão em qualquer local da página o nome do jornal e o dia de publicação, a partir do segundo semestre do ano de 1979 passou a existir um carimbo no canto superior de cada página onde eram preenchidos a mão o nome do jornal, a data de publicação e o estado de origem. Mas, mesmo assim, há dez jornais que não possuem identificação ou estão com os dados ilegíveis.

Interessante notar que mesmo a DOPS/PR sendo um órgão estadual, ele não ocupava somente de jornais produzidos no estado do Paraná. A maioria dos recortes é de jornais de São Paulo e do Rio de Janeiro, assim, as informações abrangem exilados

---

<sup>4</sup> Dos trinta arquivos existentes na Subdivisão de Informações da Polícia Civil em 1991, vinte e três foram transferidos para a estrutura do Departamento Estadual de Arquivo Público, onde ficaram conhecidos pela denominação de acervo da DOPS, os outros sete ficaram sob domínio da polícia após realizarem uma triagem e alegarem conter documentos de interesse para o combate à criminalidade (RONGAGLIO, SZVARÇA E BOJANOSKI, 1998, p.42).

<sup>5</sup> As fichas individuais possuíam tópicos para serem preenchidos com os dados do indivíduo quando ele fosse detido. Elas tinham espaço para preencher o nome, filiação, profissão, residência e histórico. As matérias extensas dos jornais foram coladas por cima desses espaços, o que mostra que o papel estava sendo reaproveitado.

de todo o país. Portanto, 70,52 % das matérias reunidas pela DOPS/PR se referem a jornais de circulação nacional e apenas uma reduzida parte era advinda de periódicos locais, sendo que, estes, muitas vezes meramente reproduziam o conteúdo da grande Imprensa.

Poucas matérias comentam da busca de brasileiros por asilo em outros países, visto que muitos saíam clandestinos e nem mesmo sabe-se ao certo quantos indivíduos deixaram o Brasil. Há alguns casos de pessoas que conseguiam refúgio político nas embaixadas de outros países dentro do Brasil. Desses casos, existe produção de reportagens, por exemplo, sobre o casal de jornalistas Nelson Levy e Helena Salem, que permaneceram dois meses na Embaixada da Venezuela, enquanto negociações chancelares eram feitas para definir onde seriam asilados. Por fim, foram escoltados pelo embaixador da Costa Rica, que conseguiu salvo conduto do Ministério das Relações Exteriores, para a Costa Rica. Durante esse processo os jornais noticiaram o desenrolar da história (Jornal do Brasil, 17 abr. 1971 *in* DOPS/PR: dossiê 42).

Grande parte das notícias aborda o retorno de indivíduos exilados, que se fez principalmente no final do ano de 1979 e início de 1980, a maioria através de aeroportos internacionais. Somente o jornalista e ex-líder das ligas camponesas da Guanabara, Paulo Cavalcanti Valente, é relatado num retorno de ônibus e, outro exilado, Liszt Benjamin Vieira, num retorno de navio, pois devido a uma operação no ouvido não poderia viajar de avião.

Após a lei da anistia, a Organização das Nações Unidas (ONU), providenciou voos de retorno a exilados desprovidos de recursos financeiros. Até o dia 30 de setembro de 1979 já haviam retornado 40 exilados com auxílio da ONU, e na semana posterior estava previsto um voo com mais 12 brasileiros saindo da França. Segundo relatos do Alto Comissariado de Refugiados (ACNUR), em entrevista para o Jornal do Brasil, muitos indivíduos que buscavam auxílio para retornar não conseguiam o apoio. Alguns por terem dupla nacionalidade, outros por serem estrangeiros expulsos do Brasil, pois, segundo o Estatuto de Refugiados, eles não poderiam receber ajuda da ONU, já que tinham a possibilidade de viver legalmente na segunda pátria. Também os indivíduos que saíram do país sem ser obrigados, através do banimento ou por perseguição, não receberiam ajuda, mesmo que tenham vivido no exterior como

verdadeiros exilados, eles não se adequavam aos dispositivos de direitos internacionais dos refugiados. Restando para eles buscar auxílio nos consulados ou embaixadas brasileiras para que o próprio país fizesse seu repatriamento<sup>6</sup> (Jornal do Brasil, 30 set. 1979 *in* DOPS/PR: dossiê 1708).

A proporção de diferentes jornais que comentam a chegada de um mesmo indivíduo ou grupo de ex-exilados é grande, as notícias praticamente se repetem. O que prova que havia uma comitiva jornalística aguardando a chegada dos exilados. Principalmente dos mais conhecidos. Como por exemplo, o líder das ligas camponesas e ex-deputado federal do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Francisco Julião, o ex-governador de Pernambuco, Miguel Arraes, o ex-governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, o ex-presidente e o ex-vice-presidente da União Metropolitana dos Estudantes, respectivamente, Wladimir Palmeira e Carlos Bernardo Vainer.

De acordo com a popularidade dos exilados, variava também a quantidade de pessoas que os recepcionavam no aeroporto e o tipo de organização policial alfandegária. Quando chegaram no mesmo voo, no dia 05 de outubro de 1979, Wladimir Palmeira, Carlos Bernardo Vainer, Anita Leocádia (filha do secretário-geral do Partido Comunista Brasileiro, Luis Carlos Prestes) e, José Cortes Rolemberg, médico e militante da Ação Popular, havia uma média de 150 pessoas na recepção promovida pelo Comitê Brasileiro pela Anistia, e entre elas, quatro deputados. O esquema policial adotado foi inédito, contando com seis viaturas, vinte policiais militares e mais agentes federais, além de um cordão de isolamento (Jornal O Estado de São Paulo, 05 e 06 out. 1979; Jornal Diário do Paraná, 06 out. 1979; Jornal Tribuna do Paraná, 06 out. 1979; Jornal Correio de Notícias, 06 out. 1979; Jornal O Estado do Paraná, 06 out. 1979 *in* DOPS/PR: dossiê 1708).

Era nesse momento do desembarque dos ex-exilados que a maioria das reportagens eram produzidas, onde se perguntava a eles sobre suas posições políticas, quais as pretensões no Brasil, como foi a experiência do exílio, entre outras. As respostas são variadas e dependem do histórico de cada indivíduo. O que podemos

---

<sup>6</sup> O Estatuto dos Refugiados é citado mais de uma vez entre as matérias de jornais quando se fala no direito de retorno dos ex-exilados. Esse Estatuto foi redigido durante uma convenção da ONU em Genebra no ano de 1951 e, deve ser seguido por todos os Estados membros das Nações Unidas e por Estados não membros indicados no documento.

destacar de comum entre a maioria dos depoimentos é o interesse em continuar lutando pela democracia brasileira, pelo povo brasileiro e por uma anistia que seja ampla, geral e irrestrita. Como disse o ex-presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), Apolo Heringer Lisboa, “saí porque lutava pelo povo, e voltei para lutar pelo povo”. Sua frase basicamente resume a de muitos outros ex-exilados (Jornal O Estado de São Paulo, 02 out. 1979 *in* DOPS/PR: dossiê 1708).

Todos os ex-exilados que retornavam só eram liberados após o polícia verificar suas fichas através de um computador, que foi apelidado de “dedo-duro”. Algumas vezes o sistema não havia sido alimentado com novas informações fazendo com que indivíduos fossem detidos e levados para as sedes dos órgãos de investigações para averiguação. Houve casos, como o de Janete Góis Capiberibe, que retornou com três filhos menores, e ao desembarcar foi presa, junto com seus filhos, apesar de não possuir nenhum antecedente criminal. Segundo seu advogado, a polícia a manteve detida por alguns dias para levantar informações sobre seu marido, João Alberto Capibaribe, que era foragido da polícia por ser integrante da Aliança Libertadora Nacional (ALN) (Jornal do Brasil, 28 e 29 jan. 1979; Jornal Folha de São Paulo, 28, 29 e 30 jan. 1979 *in* DOPS/PR: dossiê: 1709A).

Alguns exilados que foram presos no retorno, mesmo não devendo nada à Justiça, sentiam-se injustiçados e com sua liberdade ameaçada. Assim, há matérias onde eles comentam que processarão o Governo pela prisão ilegal, como é o caso do jornalista e advogado, Lúcio Flávio Uchoa Regueira. Ele foi o primeiro banido a retornar após a revogação do atos de banimento, no mês de janeiro de 1979, e foi preso assim que desembarcou (Jornal do Brasil, 1979 *in* DOPS/PR: dossiê 1709A).

Outros exilados, como Milton Coelho Carvalho e Manoel da Conceição, querem processar o governo por danos físicos sofridos durante torturas em prisões brasileiras antes do exílio. Milton, um ex-funcionário da Petrobrás, ficou cego após torturas no ano de 1976. E, Manoel, um sindicalista rural, teve a perna amputada, após levar um tiro em 1968 da polícia, que o levou preso e não tratou do ferimento. Assim, eles querem mover ação contra os torturadores, que não podem ficar impunes e serem anistiados (Jornal Folha de Londrina, 01 set. 1979; Jornal Estado do Paraná, 09 out. 1979 *in* DOPS/PR: dossiê 1708).

Outros casos que possuem bastante acompanhamento jornalístico é o do estudante Flávio Koutzzi e da estudante Flávia Schilling. Enquanto estavam fora do Brasil, foram presos por participação em organizações consideradas subversivas. Ele na Argentina e ela no Uruguai. Seus parentes fizeram campanhas para que o governo brasileiro interviesse e, assim ocorreu, porém, o governo brasileiro deixou claro que se eles voltassem para o Brasil deveriam responder por seus crimes à justiça brasileira. Desse modo, foram asilados em outros países (Vários Jornais *in* DOPS/PR).

Um caso interessante encontrado nos dossiês e, que consideramos merecedor de destaque, é o debate existente entre os anos de 1977 e 1978 sobre o conceito de exilado. Esse debate abrange discussões sobre quem deveria ser considerado exilado, o que é um exilado e o que é um banido, quantos seriam os exilados e quem deveria ser anistiado. Esse momento influenciou o desenvolvimento da lei da anistia, os atos de revogação de banimentos e as formações de comitês pró-anistia ampla, geral e irrestrita. Assim, reservamos o próximo tópico para este assunto.

### **O exílio através da DOPS/PR**

Nos dossiês sobre o exílio encontramos matérias publicadas no final do ano de 1977 e início de 1978, informando que as perseguições e ameaças ocorridas no período repressor conduziram cerca de 10 mil pessoas a exilar-se para garantir sua sobrevivência, número estimado pelo presidente da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz de São Paulo, professor Dalmo de Abreu Dallari. Ele ainda canalizou as reclamações dos exilados, que estavam sendo cada vez mais frequentes sobre as dificuldades de obtenção de documentos brasileiros e registro de nascimento de seus filhos nascidos no exterior, afirmando que os consulados e embaixadas brasileiros estavam criando impedimentos para o retorno ao país.

Essas informações, principalmente o número de exilados apontados por Dallari causou espanto e muitos debates. Para o governo, que se expressou através do Ministro da Justiça, Armando Falcão, esse número era um exagero, visto que considerava exilados somente os presos políticos que foram banidos do país. Sendo então, um total

de 130<sup>7</sup> presos políticos que foram trocados por diplomatas estrangeiros sequestrados em quatro diferentes ocasiões, ocorridas entre os anos de 1969 e 1970<sup>8</sup>.

No dia 17 de fevereiro de 1978 o Ministério da Justiça publicou uma nota oficial de esclarecimento, contendo 52 linhas datilografadas e, sem fazer nenhuma referência direta à Comissão de Justiça a Paz, sobre as afirmações de que 10 mil brasileiros estariam residindo no exterior em condições impróprias e impedidos de retornar ao país. A nota justifica afirmando que “é absolutamente falso que dez mil brasileiros estejam exilados. Verdadeiro é que apenas 128 brasileiros estão impedidos de regressar ao território nacional em virtude de banimento” e alega que todos os outros brasileiros que vivem no exterior por motivos políticos, escolheram voluntariamente sair do país e do mesmo modo podem voltar quando quiserem. Se, por acaso, tiverem algum processo instaurado contra elas, devem defender-se em forma da Lei e não fugindo. Assim esclarece: “não há, na realidade, ‘exilados brasileiros’, mas, sim, brasileiros que se expatriaram por julgar isto de sua melhor conveniência” (Jornal Correio de Notícias, 18 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957; Jornal Gazeta do Povo, de fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957).

Sobre as reclamações dos impedimentos de retirada de passaporte a nota do Ministério alega que todos os interessados que solicitarem o título de nacionalidade nas repartições consulares brasileiras terão o documento para regressarem ao Brasil sem dificuldades. Quanto às alegações de negação ao registro de nascimento dos filhos nascidos no exterior a nota afirma que elas não procedem e que inclusive os menores registrados estão recebendo regularmente seus passaportes (Jornal Correio de Notícias, 18 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957; Jornal Gazeta do Povo, 18 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957). Obviamente que esta era a versão oficial, uma vez que a historiografia, os livros de memórias, a própria documentação oficial e os depoimentos

---

<sup>7</sup> Deste total de 130 presos políticos, segundo os jornais dois eram estrangeiros, por isso, dizem que são 128 brasileiros banidos. A maioria dos recortes de jornais arquivados pela DOPS/PR anuncia o número de 128 banidos, e nunca consideram os 7 menores que acompanharam os pais.

<sup>8</sup> Os diplomatas sequestrados foram: o embaixador norte-americano Charles Burke Elbrick em 04 de setembro de 1969, por ele foram trocados 15 presos políticos, o cônsul japonês Nobuo Okuchi em 11 de março de 1970, por ele foram trocados 5 presos políticos, o embaixador alemão Ehrenfried Von Hollenben em 11 de junho de 1970, por ele foram trocados 40 presos políticos (mais 4 menores) e, o embaixador da Suíça Giovanni Enrico Bucher, em 7 de dezembro de 1970, por ele foram trocados 70 presos políticos (mais 3 menores). (Folha de São Paulo, 19 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 901).

dos exilados coincidem no tocante às dificuldades impostas pela burocracia brasileira aos exilados.<sup>9</sup>

Encontramos entre os documentos secretos um informe que vai na contramão das informações do Ministério da Justiça. Nesse informe de 1977, a polícia definiu um procedimento de medidas para atender casos de exilados que solicitassem documentos como passaporte e títulos de nacionalidade para regresso ao país. Nas informações repassadas do Centro de Informações da Secretaria do Estado de Segurança Pública (CI/SESP) à DOPS/PR, sob o título Normas de Ação, os passaportes deveriam ser concedidos ou revalidados de forma restrita e em alguns casos negados, obrigando o interessado a recorrer na Justiça. E, quando recebidos pelas autoridades policiais no regresso deveriam ser detidos por dez dias para averiguação de suas atividades no exterior, e nos casos dos já condenados pela Justiça deveriam ser imediatamente presos (Informe do CI/SESP para a DOPS/PR, 28 março 1977 *in* DOPS/PR: dossiê 957). Mas, claro, tal informe era desconhecido na época.

Este debate entre a Comissão de Justiça e Paz, representada por Dallari, e o Ministério de Justiça, representado por Falcão, foi responsável por várias publicações jornalísticas, onde um refuta as afirmações do outro e conduz outros indivíduos a tomarem posição, formando assim um grande grupo que defende os milhares de exilados e outro grupo que nega a existência dos mesmos.

A nota é defendida por alguns integrantes da Arena ao dizerem que as falsas informações sobre exilados publicadas são apenas campanhas lançadas por radicais contra o governo brasileiro sem qualquer base de sustentação. E também reforçam que o governo não teria mandado ninguém embora do país e aqueles que decidissem voltar não sofreriam qualquer perseguição política, mas teriam que acertar suas contas com a Justiça (Jornal Gazeta do Povo, 18 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957).

Após a nota do Ministério, a Comissão de Justiça e Paz marcou uma reunião para analisá-la, porém, informou previamente que não faria nenhum pronunciamento oficial, visto que todas as respostas já estavam sendo dadas por Dallari e pelos fatos reais. Entretanto, Dallari não deixou de contestar afirmando que havia pessoas no Poder

---

<sup>9</sup> Nos últimos anos realizamos entrevistas com alguns exilados, entre eles, os músicos Raul Ellwanger, Eliana Chaves, José Rogério Licks, Leopoldo Paulino, Ricardo Vilas (trocado pelo embaixador norte-americano) e com o jornalista Aluizio Ferreira Palmar (trocado pelo embaixador suíço).

que “viviam na estratosfera” e que o ministro demonstrou ser uma dessas pessoas, por ser um homem mal informado ao negar a existência de cerca de 10 mil exilados políticos brasileiros (Folha de São Paulo, 19 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 901).

Dallari reconhece que “o número exato [de exilados] ninguém tem em mãos. Entretanto, pelo simples noticiário dos jornais qualquer pessoa poderá facilmente chegar a centenas de exilados” (Jornal Correio de Notícias, 18 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957). Assim como fez o senador Leite Chaves, que quando regressou de viagem aos EUA, afirmou que havia pelo menos 5 mil brasileiros refugiados, muitos com salvo condutos fornecidos pela ONU, porque o governo brasileiro não lhes concedeu passaportes. E ainda acrescentou que “[...] por atitudes deste tipo, o governo não pode se surpreender de ser chamado anormal [...]” (Jornal Folha de São Paulo, 05 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 42).

Segundo o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o professor Raimundo Faoro, se houvesse apenas uma pessoa nas condições apontadas pela Comissão de Justiça e Paz o problema não deixaria de ser grave e, claro, que quanto maior fosse o número, mais assustador se tornaria o problema (Folha de São Paulo, 21 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957).

Desse modo, Dallari solicitava que o governo passasse a conceder passaportes para brasileiros que estavam no exterior sem restrições, para assim dar alguma validade e seriedade à nota do Ministério da Justiça (Folha de São Paulo, 19 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 901).

Essa concessão de passaportes, segundo Faoro, estava subentendida na nota do Ministério, que “parece sugerir que o governo assegurará a incolumidade do retorno dos brasileiros que estão no exterior”. A preocupação da OAB era de que essa prometida garantia se tornasse efetiva. E assim ele apontava: “esperamos que o Ministério assegure a incolumidade dos que não estão condenados, dos que não respondem a processo e daqueles que tiverem prescritas suas penas. Quanto a estes é questão de honra que se assegure aos que voltarem a sua perfeita tranquilidade no retorno” (Folha de São Paulo, 21 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957).

No mesmo dia em que foram publicadas as considerações do presidente da OAB também foi publicada uma entrevista com a professora Arminda Bergamini Miotto, que

era assessora de Assuntos Penitenciários do Ministério da Justiça. Ela asseverava que “não há problema para obter passaporte. Só é procurar as embaixadas. Mediante certas formalidades, eles serão concedidos”. E também afirmava que não existiam apátridas e exilados: “Não existe exilado. Existe o banido. Esses que se dizem apátridas nos países onde chegam é mais para conseguir documentos para fazer até turismo” (Jornal do Brasil, 21 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957).

Como se vê, essa foi uma questão polêmica na época, no jornal O Estado de São Paulo, dois dias após a entrevista da assessora do Ministério da Justiça, o professor Dalmo Dallari, presidente da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, informou que

A intenção do governo ao afirmar que dará um ‘título de nacionalidade’ a todos os brasileiros residentes no exterior que quiserem regressar ao Brasil é de criar condições para que apenas alguns brasileiros retornem ao País, ao mesmo tempo que cria uma aparência de atitude justa, pois muitos acreditarão que só permanecerão fora os que forem realmente criminosos (Jornal Estado de São Paulo, 23 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957).

Com esses depoimentos podemos observar uma das várias contradições que sempre estiveram presentes na história do exílio, pois, era usual que os exilados pretendessem retornar ao seu país, como diz Rollemberg “é a idéia do retorno que torna suportável a partida” (1999, p.266). Porém, voltar não era uma questão simples, de mero retorno a um lugar físico, pois havia muito receio e incerteza entre os exilados que prudentemente preferiam esperar o desenrolar dos acontecimentos, já que as lembranças de prisão e de torturas ainda estavam frescas na memória (ROLLEMBERG, 1999, p.263-71).

Como aponta Faoro, ainda nas suas análises sobre a nota do Ministério, quando expõe seu conceito de exilado, aqueles que saíram do país o fizeram de modo dramático e, carregados de intranquilidade psicológica. Para Faoro, exilado não é apenas aquele que foi banido ou expatriado, mas também os que saíram do país por correrem perigo de prisão, e considerarem que a restrição de sua liberdade seria uma injustiça. Assim, afirma que o conceito de exilado do Ministério é muito restritivo (Folha de São Paulo, 21 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957).

Em meio a este debate extremamente contraditório a Igreja também se posicionou através do cardeal arcebispo de São Paulo Dom Paulo Evaristo Arns. Ele afirmou que ficou desalentado e espantado com o número de exilados apresentado por Dallari, mas afirmou que seus dados não poderiam ser refutados. Primeiro porque os grupos defensores dos perseguidos políticos estavam apontando a necessidade de um levantamento e, foi o que Dallari fez. Segundo, porque Dallari tinha uma posição importante na Comissão de Justiça e Paz e só apresentou este número após manter vários contatos na Europa (Folha de São Paulo, 19 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 901).

Para Dom Paulo, a nota oficial publicada pelo Ministro Falcão negando a existência de 10 mil exilados, afirmando apenas a existência de 128 banidos ia na contramão das informações que chegavam até ele por intermédio das próprias pessoas diretamente atingidas. Segundo o arcebispo, a existência de exilados podia ser comprovada e apresentada em números, pois o exílio era um fato e “os fatos podem ser comprovados”. O arcebispo alegava que enquanto a nota oficial era distribuída ele recebeu uma carta de um brasileiro exilado na Suécia, dizendo-se vítima de injustiças, ao não conseguir registrar seus três filhos como brasileiros. Além deste testemunho, afirmava que havia muito mais do que se imaginava (Folha de São Paulo, 19 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 901).

Alguns meses após, em outras matérias de jornais, ainda observa-se a preocupação com o número de exilados e com os documentos que não estavam sendo emitidos pelos consulados brasileiros. Segundo o Comitê Brasileiro pela Anistia, tendo como secretária Iramaya Benjamim, o total de exilados na Europa era pouco menos de 6 mil pessoas, incluindo familiares de processados. Esse número foi obtido através de um censo que estava em fase de conclusão, porém só deve ser considerado como estimativa visto que muitos exilados tinham o temor de serem identificados nominalmente, mesmo com o censo sendo realizado por uma espécie de senha numerada (Correio de Notícias, 17 jun. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957).

Isso acontece porque os exilados estavam com desesperança e incerteza de retornarem sem alguma represália (Correio do Paraná, 17 jun. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957). Pois, sentiam que se no exterior já estavam sendo punidos por não conseguirem revalidar seus passaportes e nem mesmo retirar os documentos para seus filhos nascidos

no exterior, sendo obrigados a viver mais tempo exilados, a recepção no Brasil seria ainda mais difícil. Por isso, o Comitê Brasileiro pela Anistia organizou uma espécie de estudo de cada caso para orientar a volta do exilado e de sua família, visto que estavam sendo “[...] sistematicamente boicotados pelos serviços diplomáticos brasileiros” (Folha de São Paulo, 05 jul. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957).

Após alguns dias o advogado Idibal Almeida Piveta, que pedia passaporte para seus clientes, também teve sua posição publicada. Segundo ele “negar passaportes a cidadãos brasileiros residentes no Exterior, incluindo um garoto de dez meses de idade, é uma medida que faz do Brasil um país da Idade Média em pleno séc. 20, denegrindo a imagem de nossa Nação” (Folha de São Paulo, 22 jul. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 957).

Como se vê o exílio sempre esteve carregado de contradições. Alguns momentos foram marcados com o debate do número de brasileiros exilados, outros com a definição de quem poderia ser considerado exilado e ainda outros com as questões que circundavam as dificuldades de obtenção de documentação brasileira. O fato é que muitos debates foram apenas de ordem teórica e pouco práticos. Analisando esse fato, Dom Paulo coerentemente pediu que “[...] não se fizesse discussão em torno de termos, que não se discutisse entre exilados banidos e entre pessoas que se exilaram voluntariamente”. Pois há “[...] um conjunto todo de injustiças que deve ser sanado e um procedimento que se baseasse em semântica, nessa hora, seria uma injúria aos que sofrem e também uma injúria aos que aqui nesta terra lutam pela justiça” (Folha de São Paulo, 19 fev. 1978 *in* DOPS/PR: dossiê 901).

### **Considerações parciais**

Como se vê, a riqueza de informações e histórias encontradas nos dossiês da DOPS/PR sobre o exílio é grandiosa. Aqui, citamos poucos casos frente a imensa quantidade de informações existentes nos arquivos e que esperam para ser descobertas e de lá extraídas.

Na maioria das matérias, ao comentar sobre o retorno dos exilados existe um breve histórico da sua experiência, feito para que o leitor compreendesse a matéria. Assim, ainda estamos levantando informações como: os nomes dos exilados, a profissão antes do exílio, se foram presos, se foram torturados, a data do exílio, quais os países

por onde passaram durante o exílio, quais as atuações realizadas em cada local e qual a data de retorno. Este trabalho é minucioso e requer bastante tempo, já que em cada matéria de jornal pode ser extraído vários dados.

Assim, os dados parciais que podemos destacar até o momento, é que há mais de 600 nomes de exilados citados nos dossiês, entre banidos e exilados voluntariamente. Eles exerciam as mais variadas profissões. Há estudantes, sindicalistas, políticos, donas de casa, costureiras, professores, assistentes sociais, operários, militares, comerciantes, engenheiros, bancários, jornalistas, cientistas, teatrólogos, escritores, músicos, poetas, arquivistas, arquitetos, bibliotecários, advogados, entre outros.

Os países de asilo foram os mais diversos, como, Peru, Cuba, Uruguai, Chile, México, Bolívia, Paraguai, França, Inglaterra, Argélia, Alemanha, Portugal, Tchecoslováquia, Suécia, Iugoslávia, Bélgica, Angola, Itália, Nicarágua, Guiné-Bissau, entre outros. Alguns com mais aceitabilidade, como por exemplo, o Chile, que recebeu muitos exilados brasileiros antes de sofrer o golpe ditatorial em 1973.

Em praticamente todos os anos após o golpe militar no Brasil (1964) houve indivíduos buscando asilo em outros países. Porém, podemos perceber que saiu do Brasil um grande contingente de indivíduos logo após a instauração do golpe civil-militar no ano de 1964 e outro contingente após a instauração do Ato Institucional nº5 de 1968, que agudizou sobremaneira a violência estatal.

Os relatos sobre as experiências no exílio também são riquíssimos, onde alguns que no Brasil eram ativistas políticos, no exílio preferiram uma vida mais pacata, contentando-se em casar, ter filhos e um bom trabalho. Alguns no exílio buscaram engajar-se em novas lutas, escreveram livros, fundaram comitês pró-anistia, continuaram seus estudos, e teve até mesmo, casos de brasileiros que conseguiram engajar-se em missões especiais da ONU. Entre as experiências eles descrevem suas ansiedades, os medos, as mudanças, os anseios e as vontades que os atormentaram no exílio e durante o regresso.

Assim, ainda há muito o que se investigar nos dossiês da DOPS/PR, como por exemplo, esse poema chamado Ao povo do Brasil, que foi lido em 1977, na Itália, em praça pública, durante as primeiras manifestações do movimento da Anistia Internacional:

Brasil de paz, dulce y fuerte,  
Tornen al hogar tus hijos  
Que escaparon a la muerte.  
Que todos los brasileños  
Puedan al fin regresar.  
El viento libre se gana  
Ganando la libertad.  
(Rafael Alberti, exilado espanhol)

### **Referências**

BRAGGIO, Ana Karine; FIUZA, Alexandre Felipe. O Movimento Estudantil Paranaense e as Experiências do Exílio no Cone Sul. *In: Jornadas de trabajo: Exilios Políticos del Cono Sur em el siglo XX*. Argentina: La Plata, p.1-19, set. 2012.

ROLLEMBERG, Denise. **Exílio: entre raízes e radares**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

RONCAGLIO, Cynthia; SZVARÇA, Décio Roberto; BOJANOSKI, Silvana de Fátima. Os arquivos da DOPS do Paraná. *In: Quadrilátero: revista do arquivo público do distrito federal*. Brasília, v.1, vp.27-40, mar./ago. 1998.

### **Arquivos da DOPS/PR:**

Dossiê Asilados políticos, pasta nº 42, topografia 6.

Dossiê Elementos banidos, pasta nº 900, topografia 111.

Dossiê Elementos banidos, pasta nº 901, topografia 111.

Dossiê Exilados Subversivos, pasta nº 957, topografia 117.

Dossiê Presos Políticos - Banidos, pasta nº 1508, topografia 191.

Dossiê Retorno de Exilados, pasta nº 1708, topografia 205.

Dossiê Retorno dos Exilados e Banidos, pasta nº 1709a, topografia 205.

Dossiê Retorno de Exilados e Banidos, pasta nº 1709b, topografia 205.